



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ELIZIANE GAMA

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_ - CCJ**  
(Emenda **ADITIVA** à PEC nº 188, de 2019)

**Acrescente-se** § 16 ao art. 165 da Constituição Federal, alterado pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 188, de 2019, nos seguintes termos:

“Art. 165. ....

.....  
§ 16. Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa assegurar que o orçamento fiscal e o orçamento de investimento, previstos no § 5º, I e II do art. 165 da Constituição Federal, mantenha entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional. Função de grande relevância, dado tratar-se de um país com dimensões continentais.

A redução de desigualdades inter-regionais é uma função que o Constituinte vinculou ao Plano Plurianual que, se aprovado a PEC 188, será extinto a partir do terceiro exercício financeiro subsequente à promulgação da Emenda Constitucional. O novo instrumento orçamentário denominado na PEC 188 de “Orçamento Plurianual”, assumirá algumas das funções tipicamente reservadas ao PPA, pois fixará a despesa para o exercício de referência e o indicará para o período definido em Lei Complementar.

Portanto, **faz-se imprescindível assegurar que o “Orçamento Plurianual” esteja comprometido com a redução das desigualdades inter-regionais.**

Em face do exposto, conclamamos nossos pares pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**  
(CIDADANIA/MA)

